

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.339/2024**

Renova o credenciamento do Centro Educacional Bem-Te-Vi, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.830/2024 (Processo E-docs nº. 2024-RSKPL/CEE-ES nº. 154/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 10-12-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro Educacional Bem-Te-Vi, situado na Rua Eduardo Gomes, nº. 25, Bairro Ibitiquara, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantido pelo Centro Educacional de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental Bem-Te-Vi Ltda.-EPP, CNPJ nº. 31.722.424/0001-93, pelo período 05 (cinco) anos, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Renovar a autorização da oferta do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º O mantenedor deverá incluir no CNPJ nº 31.722.424/0001-93 o nome fantasia da instituição “Centro Educacional Bem-Te-Vi”.

Vitória, ES, 19 de dezembro de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 19 de dezembro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação